LEI Nº 1.662 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Oriundo do Poder Executivo

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.507 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o artigo 4º da Lei 1.507 de 19 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º *- O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de 10 (dez) membros titulares e seus suplentes, designados pelo Prefeito, com renovação bienal. Sendo constituído de no mínimo 05 (cinco) membros do Poder Público e mínimo 05 (cinco) membros da Sociedade Civil, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Cuité, abaixo relacionados:*

I – Representantes do Poder Público:

a) 01 representante titular e 01 representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

b) 01 representante titular e 01 representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura;

c) 01 representante titular e 01 representante suplente da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer;

d) 01 representante titular e 01 representante suplente da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

e) 01 representante titular e 01 representante suplente do Centro de Educação e Saúde – CES UFCG.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 representante titular e um suplente do Museu do Homem do Curimataú;

b) 01 representante titular e um suplente das Entidade representativa do turístico local;

c) 01 representante titular e um suplente dos organizadores de eventos artísticos ou do setor de artesanato;

d) 01 representante titular e um suplente do Setor de hospedagem;

e) 01 representante titular e um suplente do Setor de comercialização de alimentação e bebidas.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2026.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
PREFEI
Prefeito
***.757.494-**
Data: 09/11/2026 15:53:21 -03:00

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito